



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 373

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faço/saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do funcionalismo Público Municipal de Tarabai, fica fixado na seguinte forma:

C A R G O	PADRÃO
01(UM) Auxiliar de Limpeza Publica. . . . .	A
01(UM) Jardineiro. . . . .	A
01(UM) Encarregado de Limpeza Publica. . . . .	B
01(UM) Zelador de Cemitério. . . . .	B
01(UM) Zelador de Matadouro. . . . .	B
01(UM) Supervisor da Merenda Escolar . . . . .	C
01(UM) Fiscal do SERM. . . . .	C
01(UM) Professor. . . . .	D
01(UM) Pedreiro. . . . .	D
03(TRES) Motoristas. . . . .	D
02(ESCRITURÁRIOS). . . . .	E
02(DOIS) Tratoristas. . . . .	F
01(UM) Secretário. . . . .	G
01(UM) Tesoureiro. . . . .	G
01(UM) Lançador. . . . .	G
01(UM) Contador. . . . .	H

§ UNICO - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal são fixados pela tabela anexa a presente Lei, e constantes dos padrões referidos neste artigo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão/por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a suplementar por Decrêto se necessário, utilizando-se dos recursos disponíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ~~produzindo~~ produzindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 1.981.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de maio de 1.981.

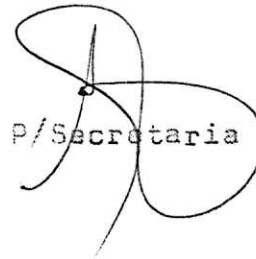
Walde mar Calvo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE /  
TARABAI NA DATA SUPRA.



P/Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= TABELA DOS PADRÕES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO =

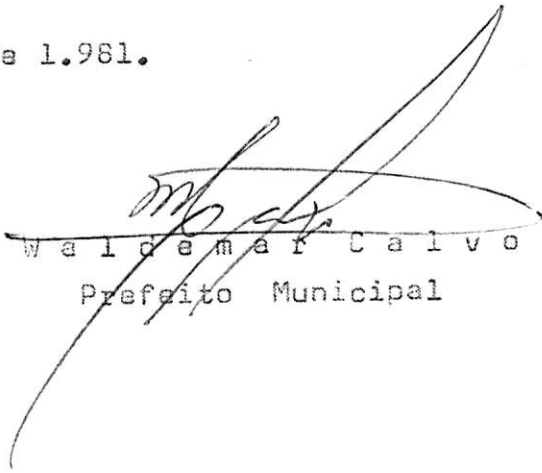
= MUNICIPAL DE TARABAI =

P A D R ã O

V E N C I M E N T O S

A . . . . .	CR\$-	9.730,00
B . . . . .	CR\$-	10.580,00
C . . . . .	CR\$-	11.850,00
D . . . . .	CR\$-	12.690,00
E . . . . .	CR\$-	13.540,00
F . . . . .	CR\$-	14.800,00
G . . . . .	CR\$-	21.160,00
H . . . . .	CR\$-	24.120,00

Tarabai, 29 de maio de 1.981.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal